

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 48/2011 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第2/2011號行政法規修訂的二月七日第11/94/M號法令第二條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/94/M, de 7 de Fevereiro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2011, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為體育發展基金行政管理委員會成員，為期兩年：

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, pelo período de dois anos:

1) 正選成員戴祖義，及候補成員林蓮嬌；

1) José Maria da Fonseca Tavares como membro efectivo, e Lam Lin Kio como suplente;

2) 正選成員潘永權，及候補成員劉楚遠；

2) Pun Weng Kun como membro efectivo, e Lau Cho Un como suplente;

3) 正選成員吳志強，及候補成員梁慧明；

3) Ung Chi Keong como membro efectivo, e Maria Madalena Leong como suplente;

4) 正選成員財政局代表Maria Helena dos R. Vicente Lei，及候補成員Maria Helena Azevedo do Correia de Paiva。

4) Maria Helena dos R. Vicente Lei, representante dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Maria Helena Azevedo do Correia de Paiva como suplente.

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一一年二月十四日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 14 de Fevereiro de 2011.

二零一一年三月三日

3 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 第 49/2011 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2011號行政長官批示第三款（三）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo da alínea 3) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2011, o Chefe do Executivo manda:

委任柯嵐及譚嘉華為本辦公室在醫療系統建設跟進委員會的代表。

São designadas O Lam e Tam Ka Wa como representantes do meu Gabinete na Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde.

二零一一年三月十日

10 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 第 7/2011 號行政長官公告

#### Aviso do Chefe do Executivo n.º 7/2011

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolu-

事會於二零一零年十二月十五日通過的關於伊拉克局勢的第1957（2010）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零一一年三月十日發佈。

行政長官 崔世安

### 第1957（2010）號決議

2010年12月15日安全理事會第6450次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於伊拉克局勢的各項決議，

回顧安理會主席2010年2月26日發表聲明，欣見伊拉克在遵守不擴散和裁軍承諾方面取得進展，

確認必須讓伊拉克獲得與它在第661號決議通過前相同的國際地位，

欣見伊拉克外交部長2010年1月18日寫信證實伊拉克政府支持國際不擴散體制，遵守裁軍條約和其他有關國際文書，承諾另外為此採取步驟以遵守不擴散和裁軍標準，且已經承諾向安全理事會、原子能機構和其他相關機構通報根據伊拉克政府的憲法和立法程序，依照國際準則和義務，在執行這些措施方面取得的進展，

欣見國際原子能機構（原子能機構）總幹事2010年3月11日寫信指出，原子能機構在執行其全面保障監督協定方面一直得到伊拉克的大力合作，並根據伊拉克政府關於在保障監督協定附加議定書生效前自2010年2月17日起暫時適用該議定書的決定，開展工作，

欣見伊拉克於2009年2月12日加入《關於禁止發展、生產、儲存和使用化學武器及銷毀此種武器的公約》，成為第186個締約國，

欣見伊拉克於2010年8月11日簽署了《防止彈道導彈擴散海牙行為準則》，成為這樣做的第131個國家，

ção n.º 1957 (2010), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 15 de Dezembro de 2010, sobre a situação relativa ao Iraque, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 10 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Resolução n.º 1957 (2010)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6450.ª sessão, em 15 de Dezembro de 2010)

O Conselho de Segurança,

*Recordando* as suas resoluções anteriores sobre a situação no Iraque,

*Recordando* a declaração do seu Presidente de 26 de Fevereiro de 2010 na qual são acolhidos com satisfação os progressos realizados pelo Iraque no cumprimento dos compromissos em matéria de não proliferação e desarmamento,

*Reconhecendo* a importância de que o Iraque recupere a posição internacional que detinha antes da adopção da Resolução n.º 661,

*Acolhendo com satisfação* a carta enviada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Iraque em 18 de Janeiro de 2010, que confirma que o Governo do Iraque apoia o regime internacional de não proliferação e respeita os tratados sobre o desarmamento e outros instrumentos internacionais pertinentes e que está disposto a adoptar medidas adicionais a este respeito para dar cumprimento às normas aplicáveis em matéria de não proliferação e de desarmamento, e que se compromete ainda a informar o Conselho de Segurança, a Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) e os outros órgãos competentes sobre os progressos realizados para a aplicação dessas medidas, em conformidade com os procedimentos constitucionais e legislativos do Governo do Iraque e em cumprimento das normas e obrigações internacionais,

*Acolhendo com satisfação* a carta datada de 11 de Março de 2010 enviada pelo Director Geral da AIEA, que assinala que a Agência tem recebido uma excelente cooperação por parte do Iraque no que diz respeito à aplicação do seu acordo de salvaguardas generalizadas, e procedendo com base na decisão do Governo do Iraque de aplicar provisoriamente, a partir de 17 de Fevereiro de 2010, o Protocolo Adicional ao seu acordo de salvaguardas, enquanto aguarda a sua entrada em vigor,

*Acolhendo com satisfação* a adesão do Iraque à Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição, tornando-se, assim, no 186.º Estado Parte nesta Convenção em 12 de Fevereiro de 2009,

*Acolhendo com satisfação* o facto de o Iraque ter subscrito o Código de Conduta da Haia contra a Proliferação de Mísseis Balísticos, tornando-se deste modo, em 11 de Agosto de 2010, no 131.º Estado a fazê-lo,

欣見伊拉克2008年與國際原子能機構簽署了《全面保障監督協定附加議定書》，該附加議定書目前與《全面禁止核試驗條約》一樣，已提交議會批准，並欣見伊拉克同意在獲得批准前暫時適用這一附加議定書，

重申伊拉克儘快批准該附加議定書的重要性，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定停止實施第687（1991）號決議第8、9、10、12和13段和第707（1991）號決議第3（f）段規定並在其後各項有關決議中重申的與大規模毀滅性武器、導彈和民用核相關的措施，

2. 敦促伊拉克儘快批准《全面保障監督協定附加議定書》和《全面禁止核試驗條約》，

3. 又決定在一年後審查伊拉克履行批准《全面保障監督協定附加議定書》和履行《化學武器公約》為其規定義務的有關承諾的進展，並請秘書長就此向安理會提交報告，

4. 決定繼續積極處理此案。

二零一一年三月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

*Acolhendo com satisfação* o facto de o Iraque ter assinado em 2008 o Protocolo Adicional ao Acordo de Salvaguardas com a AIEA e que o Protocolo Adicional está neste momento a ser examinado pelo Parlamento com vista à sua aprovação, tal como está o Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares, e acolhendo com satisfação o facto de o Iraque ter aceiteado aplicar provisoriamente o Protocolo Adicional, enquanto aguarda a sua ratificação,

*Reafirmando* a importância de que o Iraque ratifique quanto antes o Protocolo Adicional,

*Agindo* ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Decide* pôr termo às medidas relativas às armas de destruição maciça, aos mísseis e às actividades nucleares civis impostas nos números 8, 9, 10, 12 e 13 da Resolução n.º 687 (1991) e na alínea f) do n.º 3 da Resolução n.º 707 (1991), e reafirmadas nas resoluções posteriores pertinentes,

2. *Insta* o Iraque a ratificar quanto antes o Protocolo Adicional ao Acordo de Salvaguardas Generalizadas e o Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares,

3. *Decide* igualmente examinar no prazo de um ano os progressos realizados pelo Iraque relativamente ao seu compromisso de ratificar o Protocolo Adicional ao Acordo de Salvaguardas Generalizadas e de cumprir as obrigações que lhe incumbem por virtude da Convenção sobre as Armas Químicas, e solicita ao Secretário-Geral que o informe a este respeito,

4. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Março de 2011. —  
O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 8/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Giesecke & Devrient GmbH”公司簽訂為身份證明局提供“智能卡式身

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 8/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos “Serviços de assistência, reparação e manutenção dos software e hardware, da resposta ao tratamento da reparação e